



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LX — 63.º DA REPÚBLICA — N. 16.698

BELÉM

QUARTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 1951

DECRETO N. 692 — DE 7
DE ABRIL DE 1951

Transfere a escola isolada de 2.ª classe, padrão B, do lugar Marauacá, Município de Soure, para o lugar Pingo-Dágua, no mesmo município.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I da Constituição Política Estadual, e atendendo a conveniência do ensino,

DECRETA :

Art. 1.º Fica transferida a escola isolada de 2.ª classe, padrão B, do lugar Marauacá, Município de Soure, para o lugar Pingo-Dágua, no mesmo município.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO N. 693 — DE 7
DE ABRIL DE 1951

Transfere a escola isolada de 2.ª classe, padrão B, do lugar Ceará, Município de Soure, para a Ilha dos Machadinhos, no mesmo município.

O Governador do Estado

ATOS DO PODER EXECUTIVO

do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I da Constituição Política Estadual, e atendendo a conveniência do ensino,

DECRETA :

Art. 1.º Fica transferida a escola isolada de 2.ª classe, padrão B, do lugar Ceará, Município de Soure, para a Ilha dos Machadinhos, no mesmo município.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO N. 694 — DE 7
DE ABRIL DE 1951

Dá denominação de "Frei Ambrósio" ao Grupo Escolar de Santarém.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I da Constituição Política Estadual, e atendendo à solicitação da Assembléia Legislativa, em ofício n. 158, de 3 do andante,

DECRETA :

Art. 1.º Fica denomina-

do "Frei Ambrósio" o Grupo Escolar de Santarém, como homenagem aos serviços prestados à infância santarena pelo referido franciscano.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO N. 695 — DE 7
DE ABRIL DE 1951

serviço a favor de Conta tempo de Miguel Cardoso de Almeida.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo n. 505/51 — SP,

DECRETA :

Art. 1.º Fica contado, para efeito de aposentadoria ou disponibilidade, nos termos do art. 192 da Constituição Federal, e art. 97 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, a Miguel Cardoso de Almeida, ocupante do cargo de Polícia Sanitário, lo-

tado e com exercício no D. E. S., o tempo de cinco mil cento e dez (5.110) dias, de exercício, nos seguintes períodos : de 1|1|925 a 1|9|925 (8 meses e 1 dia) ; de 12|2|926 a 15|4|928 (2 anos, 2 meses e 1 dia) ; de 18|7|931 a 20|8|932 (1 ano, 1 mês e 2 dias) ; de 1|2|933 a 10|11|937 (4 anos, 7 meses e 7 dias), e de 1|6|944 a 15|3|950 (5 anos, 9 meses e 13 dias), que perfazem o total de quatorze (14) anos de serviço prestado ao Estado.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho,
Secretário Geral

DECRETO N. 696 — DE 7
DE ABRIL DE 1951

Transfere o 1.º Sargento músico, da Polícia Militar do Estado, Astério Soares de Castro para a Reserva Remunerada com o posto e proventos de 2.º Tenente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I da Constituição Política Estadual, e tendo em vista a informação do Coronel Comandante Geral da Polícia Militar

DIARIO OFICIAL

Redação, Administração e Oficinas:
RUA DO UVA, 62. — Fone. 3269

Agência:

EVA JOAO ALFREDO N. 62 — Fone. 4391

Diretor — OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe—Pedro da Silva Santos

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADES

ASSINATURAS		PUBLICIDADES:	
Belém:		Página, por 1 vez ..	300,00
Annual	240,00	1 Página contabilizada, por 1 vez ..	400,00
Semestral	120,00	1/2 Página, por 1 vez ..	200,00
Número avulso	1,00	Repetição	120,00
Número atrasado, por ano	1,50	1/4 Página, por 1 vez ..	120,00
Estados e Municípios:		Centímetros de coluna:	
Annual	360,00	Por vez	4,00
Semestral	135,00		
Exterior:			
Annual	360,00		

EXPEDIENTE

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação aos órgãos oficiais até às 17 horas, e aos sábados até às 14 horas, em original dactilografado em uma só face do papel e devidamente autenticada, devendo as rasuras ou emendas ser sempre ressalvadas por quem a escreve.

Na organização do expediente destinado à publicação, as repartições públicas deverão obedecer, invariavelmente, ao disposto no Decreto-lei n. 1.768, de 27 de outubro de 1939.

A matéria retribuída só será publicada mediante prévio pagamento e deverá ser contra-

tada na Agência, à Rua Conselheiro João Alfredo n. 62 — Fone 4 2 0 1, das 8 às 16 horas e aos sábados, das 8 às 11 horas.

As reclamações sobre erros ou omissões pertencentes à matéria paga deverão ser formuladas à Redação ou à Agência, das 8 às 16 horas e no máximo até 24 horas após a circulação dos órgãos oficiais.

As assinaturas começam em qualquer época, mas terminam, sempre a 30 de junho e 31 de dezembro.

O DIARIO OFICIAL, distribuir-se-á por assinaturas, que serão pagas adiantadamente por ano ou por semestre.

(Continuação da 1.ª pág.)

do Estado, em ofício n. 13/Sec., de 3 de março do ano em curso, protocolado na Secretaria Geral,

DECRETA:

Art. 1.º Fica transferido o 1.º Sargento músico, da Polícia Militar do Estado, Astério Soares de Castro para a Reserva Remunerada com o posto e proventos de 2.º Tenente, de acordo com o art. 325, letra b) da Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949, percebendo, nessa situação, mil trezentos e quarenta e três cruzeiros e trinta centavos (Cr\$ 1.343,30) mensais, ou sejam dezesseis mil cento e dezenove cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 16.119,60) anuais.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO N. 697 — DE 7 DE ABRIL DE 1951

Torna sem efeito o Decreto n. 540, de 2 de fevereiro de 1950, e concede outorga de mandato à Escola Normal Regional de Óbidos.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I da Constituição Política Estadual, e atendendo ao que requereu

a Diretora do Educandário S. José, da cidade de Óbidos,

DECRETA:

Art. 1.º Fica sem efeito o Decreto n. 540, de 2 de fevereiro, que criou irregularmente uma Escola Normal Regional (1.º ciclo) no Educandário S. José, da cidade de Óbidos.

Art. 2.º Fica concedida outorga de mandato, na forma requerida, à Escola Normal Regional (1.º ciclo) que funciona no Educandário S. José, da cidade de Óbidos, e de direção da Irmã Maria Firmina Ferreira, a contar da data do aludido decreto.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

PORTARIA N. 139 — DE 6 DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, o Dr. Clovis Barata da função gratificada de Diretor da Faculdade de Odontologia, a contar de 13 de fevereiro do corrente ano.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado

PORTARIA N. 140 — DE 6 DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar Gualter Silva Araújo para exercer a função gratificada de Apro-

visionador do Presídio São José.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado

PORTARIA N. 141 — DE 6 DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar Carlos Bezerra de Oliveira Pinon da função de Presidente do Conselho Escolar de Bujarú.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado

PORTARIA N. 142 — DE 7 DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear Maurício Monteiro Ramos para Presidente do Conselho Escolar do Município de Baião, ficando, assim, alterada a Portaria n. 176, de 24 de junho de 1948.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado

PORTARIA N. 143 — DE 7 DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear Enemézio Nascimento Martins para Presidente do Conselho Escolar de Bujarú.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**Aforamento de terras**

Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo Eurídice Pimenta Mattos, brasileira, casada, assistida de seu marido, residente nesta cidade a Avenida Cipriano Santos n. 22, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Avenida Cipriano Santos, Roso Danin, Floriano Peixoto e 1.ª de Queiluz, de onde dista cerca de 33m,70. Tem a forma retangular com uma área de 214m,71. Frente 3m,40 profundidade 63m,15. Confina de um lado o imóvel n. 24 e de outro o de n. 20.

Convido os heréus confidentes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma.

E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 7 de abril de 1951.
— Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral.

(N. 197 - A 266 - Cr\$ 120,00 — 11 e 26/4; e 11/5)

Aforamento de terras

Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo Manoel Pinto Car-

residente nesta cidade à Trav. Mariz e Barros, 431, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Trav. Mariz e Barros para onde faz frente e Mauriti, na projeção dos fundos, no perímetro entre a Av. Pedro Miranda, de onde dista 130m,00 e Marquês de Herval, medindo de frente 5m,00 por 71m,50 de fundos ou seja uma área de 357m2,50. Limita-se à direita e esquerda respectivamente, os imóveis 429 e 511.

Convido os heréus confidentes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma.

E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 26 de fevereiro de 1951.
— Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral.

(Dias 29/2; 9/3 e 11/4/51)

DEPARTAMENTO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO**Compra de terras**

De ordem do Sr. Engen.º chefe desta seção, faço público que, por Manoel Saraiva Filho, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sita na 10.ª Comarca — Chaves, 29.º Termo, 29.º Município — Chaves, e 79.º Distrito, com as seguintes indicações e

EDITAIS

limites: a dita sorte de terras, denominada "São Sebastião", está situada à margem do rio Tatú, e se limita pela frente, com o Rio Tatú; pelo lado direito, com o igarapé Carneirinho, que servirá de limite com as terras de José Brito; pelo lado esquerdo, com o igarapé Carneiro que faz divisa com as terras de Raimundo Neri de Vilhena; e, pelos fundos, com terras do Estado, medindo mais ou menos 3.600 metros de

frente por uma légua de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas, do Estado, naquêlo Município de Chaves.

3.º Seção do Departamento de Obras, Terras e Viação do Pará, 9 de abril de 1951. — Pelo oficial, Amadeu Burlamaqui Simões, agrimensor.

(N. 196-A 267-Cr\$ 120,00 — 11 e 26/4; e 11/5)

ANÚNCIOS**SOBRAL, IRMÃOS S. A. (SISA)**

Comunicamos aos Srs. Acionistas de Sobral, Irmãos S. A. que, na forma legal, estão à sua disposição em nossa sede social, à Avenida Cipriano Santos ns. 2 a 10, para análise e estudo, os documentos comprovantes das contas da Diretoria, relatório, balanço, demonstração da Conta de Lucros & Perdas e parecer do Conselho Fiscal.

Belém, 6 de abril de 1951.

SOBRAL, IRMÃOS S. A.
Acácio de Jesús Felício Sobral
Presidente

(Dias 11, 14 e 18)

FALÊNCIA DE JORGE SAÚMA**Aviso**

O Escrivão abaixo assinado, avisa aos interessados na falência de Jorge Saúma, que se acha em cartório o pedido de restituição de coisa emprestada, feito por Rodrigues Batista & Companhia, sendo lhes concedido o prazo de cinco dias para apresentarem contestação. Belém, 6 de abril de 1951. — (a) O Escrivão, Lúcio Lopes Maia.

(N. 187 — Ext. — 11 e 12/4)

COMARCA DA CAPITAL**Falência de Jorge Sauma****Aviso**

O Escrivão abaixo assinado avisa aos interessados na falência de Jorge Sauma, que se acha em cartório o pedido de restituição de coisa emprestada, feito por M. N. de Azevedo & Companhia, sendo lhes concedido o prazo de cinco dias para apresentarem contestação.

Belém, 6 de abril de 1951. — O Escrivão, (a) Lúcio Lopes Maia.

(Ext. — 11 e 14/4)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**Seção do Pará**

De conformidade com o art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu sua inscrição no Quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil o Bacharel Heliodoro dos Santos Arruda.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 5 de abril de 1951. — (a) Emílio Uchôa Lopes Martins, 1.º secretário.

(N. 164-A—257—Cr\$ 40,00 — 6, 7, 8, 10 e 11/4)

BANCO COMERCIAL DO PARÁ, S/A

Ata da sessão de Assembléia Geral Ordinária dos Acionistas do Banco Comercial do Pará, S/A, realizada em 21 de março de 1951

Presidente—Dr. Augusto Eduardo Pinto.

1.º Secretário — Dr. Miguel Machado da Rocha e Souza.

2.º Secretário — Jorge Marcial Pontes Leite.

As quinze horas do dia vinte e um de março de mil novecentos e cinquenta e um, reuniram-se os acionistas do Banco Comercial do Pará, S/A., em sessão de Assembléia Geral Ordinária, em sua sede social à Rua Quinze de Novembro número cento e trinta e um, a fim de cumprir os dispositivos dos artigos noventa e oito e cento e dois do Decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete, de vinte e sete de setembro de mil novecentos e quarenta. Presentes cento e dezesseis acionistas, representando dezoito mil duzentos e oitenta e cinco ações e igual número de votos, na ausência do Dr. José C. da Gama Malcher, presidente efetivo da Assembléia Geral, assumiu este cargo o Dr. Augusto Eduardo Pinto, primeiro secretário efetivo, que convidou para comporem a mesa, o suplente Dr. Miguel Machado da Rocha e Souza e o Sr. Jorge Marcial Pontes Leite para ocuparem os cargos de primeiro e segundo secretários, respectivamente. Estando constituída a mesa, o Sr. Presidente verificou pelo livro de presença haver número legal, e declarou aberta a sessão explicando os motivos da reunião, solicitando ao Sr. Primeiro Secretário lesse o anúncio da convocação publicado pela imprensa e em seguida procedesse à leitura da ata da sessão anterior. O Sr. José Vitorino

d'Oliveira, pedindo a palavra, propõe que fosse dispensada a referida leitura em virtude de ser do conhecimento dos acionistas que a tinham assinado no respectivo livro e a mesma ter sido publicada pela imprensa. Em discussão essa proposta e não tendo quem se manifestasse, foi aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente convida a Diretoria a proceder à leitura do seu Relatório, bem como dos balanços e demonstrações da conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício de mil novecentos e cinquenta. Pede a palavra o Sr. Virgínio de Araújo Teixeira que propõe fosse a referida leitura dispensada visto ter sido publicado pela imprensa e estar distribuído em folhetos entre os acionistas o Relatório e demais documentos. Em discussão e em seguida em votação foi essa proposta aprovada unanimemente. Solicita o Sr. Presidente que fossem lidos os pareceres do Conselho Fiscal relativos ao primeiro e segundo semestres do exercício de mil novecentos e cinquenta. O Sr. José Vitorino d'Oliveira, relator do referido Conselho, procedeu à leitura dos pareceres, sendo, em seguida, pelo Sr. Presidente postos em discussão juntamente com o Relatório e balanços. Não tendo quem se manifestasse, foram postos em votação, tendo sido aprovados unanimemente, não tendo tomado parte nessa votação os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. A fim de cumprir as disposições da lei das sociedades anônimas, o Sr. Presidente consulta a Assembléia sobre a remuneração do Conselho Fiscal no presente exercício, pedindo a palavra o Sr. Jorge Marcial Pontes Leite propôs fosse conservada a mesma do ano anterior, no valor de cento e cinquenta cruzeiros mensais. Em discussão foi em seguida aprovada. Passando à segunda parte da ordem do dia, o Sr. Presidente declarou

que ia proceder à eleição da mesa de Assembléia Geral, dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes. Suspendendo a sessão por dez minutos a fim de serem confeccionadas as chapas, foi reaberta após esgotado aquêlê prazo e iniciada a votação, mandando o Sr. Presidente que o Sr. Segundo Secretário procedesse à chamada dos acionistas pelo livro de presença. Terminada a votação, convida o Sr. Presidente os Srs. José Emilio Leal Martins e Antônio Gomes Cavalcante para servirem de escrutinadores. Efetuada a apuração verificou-se terem sido eleitos por unanimidade os seguintes acionistas: Assembléia Geral—Presidente, Dr. José C. da Gama Malcher; 1.º Secretário, Dr. Augusto Eduardo Pinto; 2.º Secretário Francisco Barbosa Rodrigues; Suplentes da Assembléia Geral, Antônio José Cerqueira Dantas, Felisberto Nunes Carrapatoso e Dr. Miguel Machado da Rocha e Souza. Conselho Fiscal — José Vitorino d'Oliveira, José Henriques Danin e Manoel dos Santos Moreira. Suplentes do Conselho Fiscal — Dr. Rodrigo Lira de Azevedo, Expedito Lobato Fernandez e Fernando Chermont Araújo. Em vista do resultado apurado, o Sr. Presidente proclamou os eleitos, dando a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e, não tendo quem se manifestasse, agradeceu a presença dos acionistas e mandou lavrar a presente ata que vai assinada pelos membros da mesa e acionistas presentes.

Belém, 21 de março de 1951.

(aa) Dr. Augusto Eduardo Pinto

Dr. Miguel Machado da Rocha e Souza

Jorge Marcial Pontes Leite

Banco Moreira Gomes, S/A e seus comitentes

Banco do Pará, S/A. e seus comitentes

Antônio José Cerqueira Dantas

Dr. Oscar Faciola

Virgínio de Araújo Teixeira

Nicolau Cruz Soares da Costa

Américo Nicolau Soares da Costa

José Vitorino d'Oliveira

Felisberto Soares Nunes Carrapatoso

Adriano Pimentel

Manoel dos Santos Moreira

Dr. Rodrigo Lira de Azevedo

Francisco Barbosa Rodrigues

Dr. Miguel Machado da Rocha e Souza como procurador de D. Ecilda Machado da Rocha e Souza.

Dr. Waldemar Carrapatoso Franco

Dr. Clementino de Almeida Lisbôa

Dr. Sulpício Ausier Bentes

José Emilio Leal Martins

Antônio Gomes Cavalcante

João dos Santos Reis Junior

José de Barros Marçal

Teodorico Júlio Monteiro

Mercedes Pereira d'Oliveira

Máxima Leal Martins Bentes

Dr. Edgar da Gama Chermont

Francisco Maria d'Oliveira Leite

(N. 184—Ext.—11/4)

Fábrica União, Indústria e Comércio S/A

RELATÓRIO DA DIRETORIA DA FABRICA UNIAO, INDUSTRIA E COMERCIO S. A., A SER APRESENTADO A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DE 14 DE ABRIL DE 1951, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1950

Senhores Acionistas:

Cumprindo os dispositivos da nossa Lei estatutária, bem como os da nova Lei das Sociedades por Ações, Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, vimos apresentar-vos o nosso Relatório, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, que estamos certos, bem vos elucidarão do quanto nos foi dado fazer no sentido de um maior vulto de negócios.

Assim, não obstante as grandes dificuldades em obtermos matéria prima para as nossas indústrias, notadamente das que dependem de licença prévia, conseguimos apresentar-vos, Senhores Acionistas, um dividendo de 12% e cobrir tôdas as nossas despesas do exercício, e ainda levar a Fundo de Reserva Legal Cr\$ 78.447,60, e a Fundo de Reserva Especial Cr\$ 135.504,20, e mais a importância de Cr\$ 155.000,00 para gratificações aos nossos auxiliares.

CONSELHO FISCAL

Pela cooperação que nos prestou o digno Conselho Fiscal, assistindo-nos, quando solicitado, com os seus abalizados conhecimentos, aqui deixamos os nossos agradecimentos.

AUXILIARES

Somos gratos a todos os nossos auxiliares pela dedicação e atenção máxima que sempre dispensaram aos negócios que lhes estavam confiados, tudo fazendo no sentido de auxiliarem a Diretoria em tudo quanto lhes era possível.

Terminando, queremos informar-vos, Senhores Acionistas, que para quaisquer esclarecimentos de que carecerdes para bem ajuizardes da nossa administração, estaremos presentes à próxima Assembléia.

Pará, 7 de abril de 1951.

José de Pinho Teixeira de Sousa

Manoel de Pinho Teixeira

Joaquim da Silva Milheiro

Antônio Maria da Silva Fidalgo

Joaquim Marques dos Reis

Antônio Maria da Silva

BALANÇO GERAL DA FABRICA UNIAO, INDUSTRIA E COMERCIO S. A., PROCEDIDO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1950

— A T Í V O —		— P A S S I V O —	
IMOBILIZADO		NÃO EXIGÍVEL	
Bens Imóveis	2.031.305,40	Capital	10.000.000,00
Móveis e Utensílios	1.873.925,60	Fundo de Reserva:	
Maquinismos	1.416.678,80	Legal	250.749,20
Veículos	320.500,00	Especial	209.233,20
	5.642.409,80		459.982,40
DISPONÍVEL			10.459.982,40
Caixa		EXIGÍVEL	
Em Moeda Corrente	258.131,20	a curto prazo:	
REALIZÁVEL		Dividendo 12%	1.200.000,00
a curto prazo		Devedores e Credores	2.908.300,30
Mercadorias	7.966.534,20	Obrigações a Pagar	576.598,00
Duplicatas a receber	692.488,20	Gratificações	155.000,00
Devedores e Credores	143.416,80		4.839.898,30
Diversas Contas	116.900,40		
	8.919.339,60	CONTAS DE COM- PENSACÃO	
OUTROS GRUPOS		Valores Segurados	4.910.000,00
Benfeitorias	367.491,10	Caução da Diretoria	750.000,00
Privilégios	36.000,00	Títulos em Cobrança	130.594,20
Semoventes	32.600,00		5.790.594,20
Câmara Frigorífica	43.909,00		
	480.000,10		
CONTAS DE COM- PENSACÃO			
Banco do Brasil C/Co- brança-Macapá	130.594,20		
Ações Caucionadas	750.000,00		
Seguros em Vigor	4.910.000,00		
	5.790.594,20		
	Cr\$ 21.090.474,90		Cr\$ 21.090.474,90

Antônio Maria da Silva—Diretor—Guarda-livros

Reg. D.E.C. 10934—C.R.C. 143

Os Diretores:

José de Pinho Teixeira de Sousa

Manoel de Pinho Teixeira

Joaquim da Silva Milheiro

Antônio Maria da Silva Fidalgo

Joaquim Marques dos Reis

Fábrica União, Indústria e Comércio S/A

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE DEZEMBRO DE 1950

— DÉBITO —		— CRÉDITO —	
ENCARGOS DO EXERCÍCIO		PRODUTOS DAS OPERAÇÕES SOCIAIS	
Despesas Gerais, gratificações, impostos, salários, honorários, reclamações, licenças e outros gastos	4.620.516,40	Lucro nas vendas (Matriz e Filiais) ..	5.534.833,40
RESERVAS		RENDAS DIVERSAS	
Fundo de Reserva Legal e Especial ..	213.951,80	Aluguéis, mão de obra, juros e beneficiamentos	499.634,80
DIVIDENDOS			
Dividendo de 12% s/ Cr\$ 10.000.000,00	1.200.000,00		
	<u>6.034.468,20</u>		<u>6.034.468,20</u>

Os Diretores:

Antônio Maria da Silva—Diretor—Guarda-livros
Reg. D.E.C. 10934—C.R.C. 143

José de Pinho Teixeira de Sousa
Manoel de Pinho Teixeira
Joaquim da Silva Milheiro
Antônio Maria da Silva Fidalgo
Joaquim Marques dos Reis

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

O Conselho Fiscal da FÁBRICA UNIÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A., cumprindo os dispositivos da Lei das Sociedades por Ações, bem como dos nossos Estatutos, vem apresentar-vos o seu Parecer sobre os atos e contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1950.

Assim, Senhores Acionistas, vimos informar-vos que, tendo examinado detidamente o Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, bem como a docu-

mentação que lhe diz respeito, tudo encontramos na mais perfeita ordem, pelo que concluímos por lhes dar nossa plena e geral aprovação, esperando que a digna Assembléia proceda de igual modo.

Belém, 7 de abril de 1951.

Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira
Elísio Pessoa de Carvalho
Eric Percival Pitman

(N. 199—Ext.—11/4)

IMPORTADORA DE FERRAGENS, S/A.

Assembléia Geral ordinária

Pelo presente, convidamos os srs. acionistas da Importadora de Ferragens, S/A., para a reunião de As-

ANÚNCIOS

sembléia Geral ordinária, a realizar-se a 18 de abril corrente, na Sede Social, às 16 horas, onde lhes serão apresentados para aprovação o Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal.

Para esta reunião, que terá também de eleger a Diretoria e o Conselho Fis-

cal para o exercício de 1951, pede-se o comparecimento do maior número possível dos srs. acionistas.

Belém, 10 de abril de 1951. — (a) Antônio Alves Velho, Presidente.

(N. 195 — Ext. 11/4)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XIX

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 1951

NUM. 3.283

COMARCA DA CAPITAL

Citação com o prazo de 20 dias

O Dr. João Bento de Souza, Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Pública, da Comarca desta Capital, por nomeação legal, etc.

Faz saber a quem este interessar, que pelo Banco de Crédito da Amazônia S/A., antes Banco de Crédito da Borracha S/A., lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2.ª Vara. Banco de Crédito da Amazônia S/A., nos autos de ação ordinária de seguros que promoveu contra a Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "União Fluminense", pelo juizado de V. Excia., e expediente do escrivão Sr. Noronha da Mota, tendo sido julgada procedente a ação, condenada a suplicada em responsabilidade solidária com o Instituto de Resseguros do Brasil, vem respeitosamente requerer se digne V. Excia., determinar a citação por edital com prazo fixado por esse juízo, da Companhia Seguradora condenada e litisconsorte necessário também condenado, Instituto de Resseguros do Brasil, a fim de que não aleguem ignorância. São os termos em que, Pede Deferimento: Belém, 2 de fevereiro de 1951. — Pp. Arnaldo Moraes Filho. E em cuja petição foi exarado o seguinte despacho: N. A. Como requer, publicando-se edi-

EDITAIS

tal com o prazo de 20 dias. Belém, 21/1/1951. — (a) João Bento de Souza. A ação a que se refere esta petição, foi julgada por longa e fundamentada sentença, pelo Meritíssimo Juiz, em data de 25 de janeiro próximo passado. Cujá sentença lida em audiência, assim termina: "Julgo procedente à ação para condenar à Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres União Fluminense, ao pagamento do pedido constante da inicial, juros da mora, custas e honorários do advogado do autor, arbitrados em 5% sobre o valor da ação, reconhecida, também a responsabilidade solidária do Instituto de Resseguros do Brasil, pela indenização do sinistro. Publique-se, intime-se e registre-se. Belém, 25 de janeiro de 1951. — (a) João Bento de Souza". Em virtude do que ficam por este citados, à dita Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "União Fluminense", é o Instituto de Resseguros do Brasil, como litis-consorte com essa Companhia, dos termos da referida sentença, para verem a mesma transitar em julgado. E para que não possam alegar ignorância, este será publicado na imprensa, com o prazo de 20 dias, a contar desta data, e afixado na porta dos auditórios. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 1951. Eu, José Noronha da Mota,

escrivão que o subscrevi. — (a) João Bento de Souza. Está conforme. Noronha da Mota.

(N. 191 — Ext. 11 e 30|4)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Entrada de autos

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada hoje, nesta Secretaria, sendo registrados na mesma data os autos de agravo da Capital, em que são partes, como agravantes, Antero Corrêa & Cia.; e, agravados, J. Maranhão & Sobrinho, afim de ser preparado dito agravo, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pela Câmara Cível competente do Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 7 de abril de 1951. — Luis Faria, secretário.

(N. 188 — G. 11|4)

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada hoje, nesta Secretaria, sendo registrados na mesma data os autos de apelação cível da Capital, em que são partes, como

apelante, José Henrique Saraiva; e, apelado, Augusto do Nascimento Rodrigues, afim de ser preparada dita apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pela Câmara Cível competente do Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 7 de abril de 1951. — Luis Faria, secretário.

(N. 190 — G — 11|4)

AUTOS COM VISTAS AS PARTES

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que estão nesta Secretaria, com vista pelo prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste, os autos de Embargos Cíveis da comarca desta Capital, sendo embargantes, Veloso & Cia. e outros, e, embargado, o Dr. Juiz de Direito da 2.ª Vara (Feitos da Fazenda), afim de serem impugnados dentro do referido prazo.

Dado o pasado nesta Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 7 de abril de 1951. — Luis Faria, secretário e Escrivão do feito.

N. 189 — G — 11|4)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

Juízo de Direito da 6.^a Vara
da Comarca da Capital
1.^a Pretoria

Citação

O Doutor Rui Buarque de Lima, 1.^o Pretor Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tiverem conhecimento que pelo Dr. 1.^o Promotôr Público, foi denunciado José Ribamar Tavares, maranhense, solteiro, de 32 anos de idade, motorista profissional, residente à rua Tamoiós, 287, como incurso nas disposições penais do artigo 217 do Código Penal.

E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria no dia 25 do corrente, às 9 horas, afim de ser interrogado pelo crime de que é acusado.

Belém, 7 de abril de 1951. Eu, Josedina R. Costa, Escrivã o escrevi. —
(a) O Pretor, Rui Buarque de Lima

(N. 192 — G — 11|4)

O Doutor Rui Buarque de Lima, 1.^o Pretor Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tiverem conhecimento que pelo Dr. 1.^o Promotôr Público, foi denunciado José Sales da Costa, pernambucano, casado, de 33 anos de idade, motorista profissional, residente à Rodovia Snapp, 133, como incurso nas disposições penais do artigo 121, §§ 3.^o e 4.^o, do Código Penal.

E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria no dia 25 do corrente, às 9 horas, afim de ser interrogado pelo crime de que é acusado.

Belém, 7 de abril de 1951. Eu, Josedina R. Costa, Escrivã o escrevi. —
(a) O Pretor, Rui Buarque de Lima.

(N. 193 — G — 11|4)

O Doutor Rui Buarque de Lima, 1.^o Pretor Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tiverem conhecimento que pelo Dr. 1.^o Promotôr Público, foi denunciado José Rodrigues da Rocha, piauiense, casado, de 33 anos de idade, motorista profissional, residente à Travessa Mercedes, 131, como incurso nas disposições penais do artigo 129, § 6.^o do Código Penal.

E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria no dia 25 do corrente, às 9 horas, afim de ser interrogado pelo crime de que é acusado.

Belém, 7 de abril de 1951. Eu, Josedina R. Costa, Escrivã o escrevi. —
(a) O Pretor, Rui Buarque de Lima.

(N. 194 — G — 11|4)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Sampaio da Fonseca e a senhorinha Merandulina da Fonseca Quaresma.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Anhangá, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à trav. Dr. Moraes, 658 filho de Raimundo Martins da Fonseca e de dona Brasileira Sampaio da Fonseca.

Ela é também solteira, natural do Pará, Afuá, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua dos Timbiras, 926, filha legítima de Manoel Olegario dos Santos e de dona Lourdes da Fonseca Quaresma.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 9 de abril de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raído Honório**

(N. 185 A. 269 — Cr\$ 40,00 — 11 e 18|4)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Hugo Frota Lima e a senhorinha Zuila Teotônio Avelino Quadros.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, funcionário postal, domiciliado nesta cidade e residente à trav. 3 de Maio, 188, filho legítimo de Luís Frota Lima e de dona Gertrudes Pessoa Lima.

Ela é também solteira, natural do Pará, Salinópolis, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua Boaventura da Silva, 342, filha legítima de João Teotônio Quadros e de dona Maria do Patrocínio Avelino Quadros.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 9 de abril de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) **Raído Honório**.

(N. 186 — A. 268 Cr\$ 40,00 — 11 e 18|4)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Edmundo Torres Patrazana e a senhorinha Rozilda Alves da Costa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Soure, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Pedro Miranda n. 716, filho de dona Lídia Patrazana.

Ela é também, solteira, natural do Pará, Bragança, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Pedro Miranda n. 725, filha legítima de Antônio Paulo da Costa e de dona Rosa Alves da Costa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 3 de abril de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raído Honório**.

(N. 152 - A 252 - Cr\$ 40,00 4 e 11|4)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Manoel de Jesús Carreira Costa e a senhorinha Doraci Saraiva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, auxiliar de despachante, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Alberto Engelhard n. 116, filho legítimo de Manoel de Matos Costa e de dona Angela Carreira Costa.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Caldeira Castelo Branco n. 142, filha de dona Maria da Conceição Saraiva Lima.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 3 de abril de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamento nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raído Honório**.

(N. 151 - A 251 - Cr\$ 40,00 4 e 11|4)